

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA STÚDIO FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Guararapes, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 160 de 24 de maio de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária Stúdio FM para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de
Guararapes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente